



ASSOCIAÇÃO GATOGRUPO DA BAHIA
CNPJ : 13.200.699/0001-85
*Rua Alceu Amoroso Lima, 668, Edf. América Multi Empresarial
Sala 201, Caminho das Árvores, CEP 41.820-770*



FIFe General Rules

(FIFe Regras Gerais)

Data de emissão: 01.01.2025



ASSOCIAÇÃO GATOGRUPO DA BAHIA
CNPJ : 13.200.699/0001-85
Rua Alceu Amoroso Lima, 668, Edf. América Multi Empresarial
Sala 201, Caminho das Árvores, CEP 41.820-770



Status das Alterações

Para conhecer as alterações anteriores às regras, para além das enumeradas abaixo, consulte o documento separado "Estatutos e Regras da FIFe - Historial das Alterações".

§	Status	Observações
Edição 01.01.25		
2.8	Novo	Estatísticas de exposições
Anexo 1	Adicionado	Taxa adicional para alteração do nome do gatil
Anexo 1	Alterado	Preços para rosetas
Anexo 1	Adicionado	Roseta para Internacional Winner (IW)
Anexo 1	Alterado	Subsídio líquido mínimo dos juizes por dia em vez de por exposição



ASSOCIAÇÃO GATOGRUPO DA BAHIA
CNPJ : 13.200.699/0001-85
*Rua Alceu Amoroso Lima, 668, Edf. América Multi Empresarial
Sala 201, Caminho das Árvores, CEP 41.820-770*

ÍNDICE

STATUS DAS ALTERAÇÕES.....	2
1.NOME – DURAÇÃO – ASSENTO – PROPÓSITO.....	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
2.ADMISSÃO – RENÚNCIA – EXPULSÃO.....	7
3.ADMINISTRAÇÃO.....	9
4.A ASSEMBLÉIA GERAL.....	9
5.A DIRETORIA EXECUTIVA (BOARD).....	11
6.COMISSÕES.....	11
7.CONTROLADORES.....	11
8.DISCIPLINAR PODERES.....	11
9.RECURSOS FINANCEIROS DA FIFE.....	12
10. CONTAS E ORÇAMENTO.....	12
11. MODIFICAÇÃO DO ESTATUTO.....	12
12. DISSOLUÇÃO DE O FEDERAÇÃO.....	12
13. MISCELÂNEAS.....	12
ANEXO 1 - TAXAS DE ASSOCIAÇÃO E OUTRAS TAXAS EM EUROS.....	14
ANEXO 2 – CÓDIGOS ISO DOS PAÍSES.....	15



ASSOCIAÇÃO GATOGRUPO DA BAHIA
CNPJ : 13.200.699/0001-85
*Rua Alceu Amoroso Lima, 668, Edf. América Multi Empresarial
Sala 201, Caminho das Árvores, CEP 41.820-770*

1. Nome – Duração – Assento – Propósito

1.1

O nome de FIFe (logotipo) deve aparecer sobre catálogos, pedigrees e certificados.

2. Admissão – Renúncia – Expulsão

2.1

Ao aceitar novos membros da FIFe, é necessário que os estatutos válidos de tais membros probatórios contenham a frase:

“Não é permitido vender ou entregar gatos registrados na FIFe para pet shops ou organizações similares, nem para qualquer pesquisa ou teste experimental.

Também não é permitido que os membros da FIFe ofereçam ou negociem gatos ou serviços, tais como serviço de cobertura, por leilão ou ações similares, seja em eventos eletrônicos ou reais.”

2.2

Membros da FIFe que não possuem a frase

“Não é permitido vender ou entregar gatos registrados na FIFe para pet shops ou organizações similares, nem para qualquer pesquisa ou teste experimental.

Também não é permitido que membros da FIFe ofereçam ou comercializem gatos ou serviços, tais como serviço de cobertura, por leilão ou ações similares, seja em eventos eletrônicos ou reais.”

Os membros da FIFe, que tenham um estatuto válido, deverão incluir essa frase em seus estatutos, de acordo com suas leis nacionais.

2.3

concessão do status de Membro Patrono. Além das condições já exigidas, os seguintes requisitos devem ter sido cumpridos durante o período de patronagem.

O Membro Patrono deve ter:

- a. mantido um registro correto de várias raças;
- b. ter organizado pelo menos uma exposição internacional por ano, supervisionada pela FIFe e realizada de acordo com suas regras;
- c. uma base financeira sólida; a Diretoria da FIFe deverá verificar os livros financeiros antes da solicitação.
- d. a disposição de cooperar com ou incluir clubes com os mesmos objetivos.

2.4

Um Membro que deseje atuar como Mentor deve ser membro da FIFe em boa situação por pelo menos dez (10) anos.

As responsabilidades e direitos do Mentor com relação a um Membro Patrono devem ser as seguintes:

- a. O Mentor deve assegurar que em todas as exposições organizadas pelo Membro Patrono, pelo menos um juiz que seja membro da Diretoria ou da Comissão de Juizes e Padrões da FIFe ou da Comissão de Exposições deve officiar e que esse juiz deve ter o direito de verificar toda a documentação relevante, se necessário, indo ao local mais cedo do que o habitual. Esse juiz deve então apresentar um relatório detalhado sobre a exposição e quaisquer recomendações a esse respeito: o relatório será enviado à Comissão da Exposição, ao Mentor e a Diretoria da FIFe.
- b. O Mentor supervisiona as atividades do Membro Patrono e deve intervir e aconselhar onde e quando necessário.



ASSOCIAÇÃO GATOGRUPO DA BAHIA

CNPJ : 13.200.699/0001-85

*Rua Alceu Amoroso Lima, 668, Edf. América Multi Empresarial
Sala 201, Caminho das Árvores, CEP 41.820-770*

- c. Se for necessário que o Mentor visite o país do Membro Patrono para dar conselhos, a responsabilidade pelos custos dessa visita deve ser esclarecida com antecedência.
- d. O Mentor deverá fornecer um relatório por escrito sobre o Membro Patrono à Assembleia Geral a cada ano. Esse relatório deverá ser apresentado 60 dias antes do evento ao Secretário Geral e deverá ser enviado a todos os Membros juntamente com a Agenda.
- e. O Mentor deve estar disposto a ajudar um Membro Patrono a organizar um seminário para todos os seus membros.
- f. O Mentor tem o direito de retirar sua Mentoria se não estiver satisfeito com o desenvolvimento do Membro Patrono. O Mentor deverá anunciar esse fato na Assembleia Geral e apresentar as razões para essa retirada.
- g. O Mentor deverá assegurar que o registro de várias raças (o Livro de Pedigree) seja mantido de acordo com as Regras de Criação e Registro da FIFe. Se necessário, o Mentor pode solicitar a assistência da Comissão de Criação e Registro da FIFe para realizar uma inspeção necessária e aconselhar o Membro Patrono. A responsabilidade pelos custos dessa visita deve ser esclarecida com antecedência.

O candidato tem que se provar através o mentoria de um Membro FIFe. Se a aplicação estiver concluída, a candidatura será apresentada na próxima Assembleia Geral.

Em o caso de aceitação pela Assembléia Geral, o candidato tem um período probatório de três (3) anos; dentro de esse prazo isto tem os mesmo direitos de um Membro ordinário, com o exceção de o direito de votar.

O Mentor é responsável pelo o pagamento à FIFe das taxas de candidato.

Nenhum Membro pode agir como Mentor para mais que um candidato para filiação à FIFe .

2.5

Um Membro da FIFe pode aceitar como membros indivíduos de outros países:

- a. onde não houver membro da FIFe
- b. onde houver um membro da FIFe, sob as seguintes condições:
 1. O novo membro da FIFe deve sempre entrar em contato com o membro atual da FIFe para obter confirmação sobre o status de não membro ou de membro.
 2. Em ambos os casos, o atual Membro da FIFe deve confirmar, no prazo de um mês a partir da solicitação, que o solicitante não tem problemas administrativos ou disciplinares pendentes.
 3. O novo membro do FIFe informará ao membro atual do FIFe se a solicitação foi aceita ou não.
 4. Quaisquer sanções existentes contra o membro individual pelo atual membro da FIFe devem ser respeitadas pelo novo membro da FIFe. Caso o novo membro da FIFe não concorde, ele poderá enviar essa solicitação a Diretoria Executiva da FIFe para análise.

2.6

Quando os estatutos dos membros são apresentados, tais documentos devem ser originais ou cópias autenticadas.

2.7

Os membros da FIFe devem apresentar estatísticas mostrando o número de gatos criados e registrados, respectivamente, importados e registrados no Pedigree Book do membro, divididos por raças.

Essas estatísticas, que refletem o ano anterior, devem ser enviadas ao Secretário Geral até o final de janeiro.

A Comissão de Criação e Registro deverá enviar um relatório à Assembleia Geral sobre os gatos e raças criados na FIFe e seus Membros com base nas estatísticas recebidas.



ASSOCIAÇÃO GATOGRUPO DA BAHIA

CNPJ : 13.200.699/0001-85

Rua Alceu Amoroso Lima, 668, Edf. América Multi Empresarial
Sala 201, Caminho das Árvores, CEP 41.820-770

2.8

Os membros da FIFe devem enviar estatísticas fornecendo o número de gatos que aparecem nos catálogos de exposição de cada uma de suas exposições nacionais e internacionais. As informações devem ser divididas por raça.

Essas estatísticas, que refletem o ano anterior, devem ser enviadas ao Secretário Geral até o final de janeiro.

A Show Commission deverá enviar um relatório para a Assembleia Geral sobre os gatos apresentados na FIFe e seus membros com base nas estatísticas recebidas.

3. Administração

3.1

O Presidente da FIFe e os presidentes das comissões da FIFe devem convocar seus membros pelo menos 14 dias antes de cada reunião.

3.2

Todos os documentos oficiais, ou seja, os padrões completos e todas as regras, a lista EMS de variedades de cores e raças, a lista de endereços dos membros da FIFe, juízes e membros da comissão, o repertório completo de todas as perguntas dos exames de juiz, etc. devem ser fornecidos em mídia eletrônica pela FIFe, ou suas comissões autorizadas, grupos de trabalho ou pessoas, em todos os três idiomas da FIFe, a cada membro da FIFe, mediante solicitação e gratuitamente.

3.3

- a. Todas as cartas escritas, incluindo e-mails e/ou atas, da Diretoria do FIFe podem ser em inglês.
- b. As comunicações à Diretoria da FIFe podem ser feitas em qualquer um dos três idiomas oficiais.
- c. As regras relativas ao idioma dos exames e relatórios dos juízes permanecem inalteradas.
- d. A Assembleia Geral deverá ser realizada nos três idiomas oficiais. As propostas para a Assembleia Geral deverão ser apresentadas nos três idiomas oficiais.
- e. Os padrões da raça deverão ser emitidos nos três idiomas oficiais.

4. A Assembléia Geral

4.1

Na Assembleia Geral, os membros da Diretoria da FIFe podem expressar suas opiniões sobre todas as propostas.

4.2

As atas da Assembleia Geral devem ser enviadas aos Membros dentro de quatro meses após a Assembleia Geral e também devem indicar onde cada decisão foi inserida nos estatutos ou nas regras. A ata da Assembleia Geral anual da FIFe deve conter todas as propostas que foram apresentadas com a redação acordada, independentemente de a proposta ter sido aceita ou rejeitada. Não haverá discussão sobre as propostas registradas em ata, a menos que isso seja expressamente solicitado pela parte que apresentou a moção.

A Ata da Assembleia Geral será emitida em francês, alemão e inglês.



ASSOCIAÇÃO GATOGRUPO DA BAHIA

CNPJ : 13.200.699/0001-85

Rua Alceu Amoroso Lima, 668, Edf. América Multi Empresarial
Sala 201, Caminho das Árvores, CEP 41.820-770

4.3

Os supervisores das atas da Assembleia Geral devem concluir sua verificação e avisar o Secretário Geral dentro de três semanas após o recebimento das atas.

4.4

As emendas feitas pelas comissões às regras, aos padrões e a outros documentos oficiais devem ser recebidas pela Secretaria Geral dentro de quatro semanas após a Assembleia Geral.

4.5

As despesas com o aluguel de uma sala ou salas de reunião para a Assembleia Geral deverão ser custeadas pela FIFe. A organização da Assembleia Geral é de responsabilidade do FIFe.

4.6

Cada Membro pode submeter um máximo de três (3) propostas por ano à Assembleia Geral.

O Conselho de Administração, bem como cada comissão, pode submeter um máximo de dez (10) propostas por ano à Assembleia Geral.

Exceções poderão ser concedidas pela Diretoria, desde que bem-motivadas.

4.7

Propostas que tenham sido rejeitadas ou votadas contra só poderão ser apresentadas depois de decorridos 2 anos.

4.8

Não é permitido alterar o conteúdo de uma proposta antes, durante ou na Assembleia Geral. A proposta só poderá ser reformulada se o sentido permanecer o mesmo ou se a tradução em um idioma (inglês, francês ou alemão) não estiver correta.

4.9

Os Membros da FIFe são convocados por e-mail para participar da Assembleia Geral e o recibo de confirmação será enviado. Eles podem enviar suas propostas por e-mail, cujo recebimento será confirmado. As propostas devem ser enviadas em formato eletrônico editável para o Secretário Geral, onde serão compiladas em uma Agenda.

Os Membros do FIFe receberão a Agenda na qual as propostas estão incluídas por e-mail.

Todos os itens a serem colocados na Agenda da Assembleia Geral devem ser endereçados por escrito a todos os Membros nos três idiomas do FIFe (inglês, francês e alemão).

Os relatórios anuais devem ser disponibilizados no início da Assembleia Geral. Os itens a seguir devem ser enviados aos Membros com antecedência:

- Propostas da Diretoria e das comissões
- Propostas dos Membros
- Balanços patrimoniais
- Orçamento
- Candidatos para os vários cargos no Conselho e nas comissões
- Solicitações de associação.

4.10

A Diretoria tem o direito de corrigir quaisquer erros de linguagem ou de digitação que possam ter ocorrido nas propostas aceitas pela Assembleia Geral antes que tais propostas sejam incluídas nos estatutos ou regras para publicação. Todas essas correções deverão ser submetidas ao presidente da comissão relevante para aprovação antes da publicação.

4.11

A Assembleia Geral será realizada todos os anos na última quinta e sexta-feira de maio. O Seminário de Juízes será realizado no sábado.

4.12

Recomenda-se enfaticamente que todos os delegados ou seus representantes designados participem das reuniões abertas das Comissões.



ASSOCIAÇÃO GATOGRUPO DA BAHIA

CNPJ : 13.200.699/0001-85

*Rua Alceu Amoroso Lima, 668, Edf. América Multi Empresarial
Sala 201, Caminho das Árvores, CEP 41.820-770*

4.13

Quando 30% dos artigos atuais de um conjunto de Regras existente, ou seja, Regras Gerais, Regras para Exposições, Regras para Juízes e Juízes Estudantes, Regras de Criação e Registro e Regras do Conselho da Raça (essa lista pode não estar completa e pode ser complementada ou reduzida a qualquer momento) tiverem que ser alterados ou corrigidos por propostas separadas de qualquer uma das comissões para uma determinada Assembleia Geral, será obrigatório, após acordo da Diretoria, apresentar um novo conjunto de Regras completamente renovado à Assembleia Geral para aprovação.

4.14

Os escrutinadores podem ser escolhidos entre todos os membros da FIFe presentes na Assembleia Geral.

4.15

Se o(s) representante(s) de um Membro (um delegado e/ou seu assistente na Assembleia Geral) também for(em) funcionário(s) da FIFe, os custos de viagem e os custos de acomodação para os dias da Assembleia Geral (3 dias) devem ser divididos igualmente entre ambas as partes envolvidas, a FIFe e o Membro.

5. A Diretoria Executiva (Board)

5.1

Após cada reunião, a Diretoria da FIFe deve enviar a Ata dessa reunião aos Membros da FIFe dentro de 60 dias após a reunião.

5.2

É um privilégio da Diretoria da FIFe nomear Juízes Honorários. Qualquer Membro pode propor um juiz que considere merecedor dessa honra. Os anos de serviços prestados à FIFe como juiz e em qualquer outra capacidade devem ser levados em consideração; ao tomar uma decisão, a Diretoria deve consultar a Comissão de Juízes e Padrões. Um juiz que tenha sido nomeado "Juiz Honorário" pode, se desejar, permanecer ativo e as anotações relevantes devem ser feitas em seu nome na lista oficial de juízes.

6. Comissões

6.1

As comissões devem enviar todas as versões finais de suas propostas conforme tratadas na Assembleia Geral por e-mail com confirmação de recebimento para o Secretário Geral dentro de 60 (sessenta) dias após a Assembleia Geral. Todas as propostas (aprovadas, rejeitadas e retiradas) devem ser enviadas em todos os três idiomas da FIFe.

6.2

As comissões deverão enviar as atas de suas reuniões para o Secretário Geral dentro de um mês após a reunião, em pelo menos um idioma da FIFe.

6.3

Para serem eleitos como membros da Comissão de Juízes e Normas, os candidatos devem ter sido Juízes Internacionais ativos durante pelo menos cinco (5) anos.

7. Controladores

8. Disciplinar poderes



ASSOCIAÇÃO GATOGRUPO DA BAHIA

CNPJ : 13.200.699/0001-85

Rua Alceu Amoroso Lima, 668, Edf. América Multi Empresarial
Sala 201, Caminho das Árvores, CEP 41.820-770

8.1

No caso de um processo disciplinar contra um membro da FIFe, ou um membro de um membro da FIFe, o membro ou a pessoa acusada deve ser informado imediatamente após a chegada da queixa; isso deve ser feito por escrito por correio registrado ou por e-mail com confirmação de recebimento e, acima de tudo, em tempo hábil e com todos os documentos relevantes para permitir que o membro ou a pessoa em questão prepare toda a documentação necessária para apresentar seu próprio caso em resposta à acusação.

9. Recursos Financeiros da FIFe

9.1

As faturas do Tesoureiro do FIFe devem ser pagas em até 60 dias.

9.2

A pesquisa em saúde e bem-estar felino deve ser patrocinada pelo FIFe Feline Fund (FIFeFu). As bolsas de pesquisa serão decididas pela Diretoria da FIFe e podem ser propostas pela Comissão de Saúde e Bem-Estar da FIFe ou pelos Membros da FIFe. O fundo deve ser administrado pelo Tesoureiro do FIFe e é separado das contas existentes.

10. Contas e orçamento

10.1

 excluído

11. Modificação do Estatuto

11.1

Todos os estatutos e regras, emendas e adições, aceitos pela Assembleia Geral da FIFe, entrarão em vigor no dia 1º de janeiro do ano seguinte.

11.2

Todas as alterações nas regras e normas deverão ser escritas em itálico e marcadas com uma linha na lateral da página.

11.3

Quando um artigo dos estatutos ou regras da FIFe for excluído, o texto deverá ser substituído pela palavra "excluído" e os artigos seguintes manterão seu número original. Novos artigos devem receber novos números.

12. Dissolução de o federação

13. Miscelâneas

13.1

A FIFe não reconhecerá ou aceitará nenhuma nova raça resultante de um acasalamento entre um gato doméstico (*felis catus*) e uma espécie de gato selvagem ou de um acasalamento entre um gato doméstico (*felis catus*) e um gato híbrido (F1 - F4) resultante de um cruzamento com uma espécie de gato selvagem.

Essas raças não poderão ser apresentadas em nenhuma exposição ou evento organizado por um membro da FIFe.



ASSOCIAÇÃO GATOGRUPO DA BAHIA

CNPJ : 13.200.699/0001-85

*Rua Alceu Amoroso Lima, 668, Edf. América Multi Empresarial
Sala 201, Caminho das Árvores, CEP 41.820-770*

13.2

A FIFe deve fazer uso oficial em toda a sua correspondência e em todas as listas de endereços de seus Membros, membros da Diretoria e da Comissão, Oficiais e Juízes, do código internacional ISO 3166-1 alfa -2 de nomes de países.

Uma lista completa e atualizada desses códigos relevantes pode ser encontrada no Anexo 2 das Regras Gerais.

13.3

Trabalhos intelectuais, manuscritos, palestras etc., feitos por um membro eleito da Diretoria ou da Comissão da FIFe, que sirvam ao uso e ao ideal da FIFe, tornam-se propriedade do FIFe, desde que os direitos de propriedade não sejam violados e nada mais seja acordado por escrito entre o autor e o Diretoria.

13.4

Documentos oficiais, convites para exposições, catálogos de exposições, relatórios de juízes, diplomas e pedigrees, com o logotipo da FIFe, devem ser impressos no alfabeto latino (ocidental), além do alfabeto nacional, se necessário.

Se um membro da FIFe mantiver seu próprio website, o logotipo da FIFe deve ser exibido na página de abertura e deve fornecer um link para o website da FIFe.

O direito de usar a abreviação "FIFe" em endereços de e-mail ou de website é reservado exclusivamente à FIFe e aos Membros nacionais da FIFe.

13.5

A Diretoria da FIFe pode conceder a outras organizações o uso do Código Mestre EMS da FIFe e tem permissão para modificar o Código Mestre EMS..



ASSOCIAÇÃO GATOGRUPO DA BAHIA
CNPJ : 13.200.699/0001-85
Rua Alceu Amoroso Lima, 668, Edf. América Multi Empresarial
Sala 201, Caminho das Árvores, CEP 41.820-770

Anexo 1 - Taxas de associação e outras taxas em euros

Taxa anual de associação	500,00
Taxa para uma exposição internacional ¹	180,00
Taxa para uma Exposição Nacional ¹	60,00
Taxa de nome do gatil	35,00
Taxa anual do Conselho da Raça	10,00
Taxa de exame dos juízes	150,00
Taxa anual dos juízes	100,00
Rosetas DVM, DSM, DM, JW, NW, IW , DSW, SC e SP	17,00
Rosetas GIC e GIP	15,00
Rosetas IC e IP	15,00
Rosetas KCH, JCH, CH e PR	14,00

Ajuda de custo líquida mínima para juízes

Por dia em que o juiz oficia na exposição²	100,00
Exceto: por exposição de dois dias (não separada por categorias) ²	160,00

¹ as exposições nas quais os gatos podem obter dois certificados no mesmo dia são consideradas como duas exposições separadas

² em observância ao número máximo de gatos a serem julgados por dia (→ Regras da Exposição § 6.1.3)



ASSOCIAÇÃO GATOGRUPO DA BAHIA

CNPJ : 13.200.699/0001-85

Rua Alceu Amoroso Lima, 668, Edf. América Multi Empresarial

Sala 201, Caminho das Árvores, CEP 41.820-770

Anexo 2 – códigos ISO dos países

Código ISO 3166-1 alfa-2 /Código País

AR	-	Argentina
AT	-	Áustria
AU	-	Austrália
BE	-	Bélgica
BG	-	Bulgária
BR	-	Brasil
BY	-	Bielorrússia
CH	-	Suíça
CN	-	China
CO	-	Colômbia
CZ	-	República Tcheca
DE	-	Alemanha
DK	-	Dinamarca
EE	-	Estônia
ES	-	Espanha
UE	-	Europa
FI	-	Finlândia
FR	-	França
GB	-	Unidos Reino
GR	-	Grécia
RH	-	Croácia
HU	-	Hungria
ID	-	Indonésia
IL	-	Israel
IS	-	Islândia
TI	-	Itália
LI	-	Liechtenstein
LT	-	Lituânia
LU	-	Luxemburgo
LV	-	Letônia
MD	-	Moldávia
MX	-	México
MY	-	Malásia
NL	-	Países Baixos
NO	-	Noruega
PL	-	Polônia
PT	-	Portugal
RO	-	Romênia
RU	-	Rússia
SE	-	Suécia
SI	-	Eslovênia
SK	-	Eslováquia
UA	-	Ucrânia
US	-	Estados Unidos



ASSOCIAÇÃO GATOGRUPO DA BAHIA
CNPJ : 13.200.699/0001-85
*Rua Alceu Amoroso Lima, 668, Edf. América Multi Empresarial
Sala 201, Caminho das Árvores, CEP 41.820-770*

p.s.: versão em português do Brasil, realizada pelo GatoGrupo, do FIFe General Rules apenas para referência – interpretações podem ter sido consideradas, e para o correto entendimento utilize a versão nas línguas oficiais no sítio de internet da FIFe – www.fifeweb.org.